



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.230, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº039/2006, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO BATISTA DE MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Lavras por seus representantes legais aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista de Magalhães, a Rua B, Bairro Residencial Nova Era, com início à Rua Júlio Costa e término na Rua N, passando entre as quadras 54, 56 e 57 da planta cadastral desta cidade..

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 dias após a publicação dessa Lei, colocará placa indicativa no local, e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

